



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Processo: 23117.002027/2013-58

Dispensa: 065/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, estabelecida na Av. Olegário Maciel, nº 480, Centro, CEP 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº **22.604.896/0001-50**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Marden Cicarelli Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.287.943 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 525.560.266-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002027/2013-58, na modalidade Dispensa nº 065/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Incluir** novos endereços com suas respectivas médias estimadas de consumo mensal, conforme discriminados na tabela atualizada a seguir e justificativas anexas ao processo:

ENDEREÇO – MONTE CARMELO/MG	CÓDIGO IDENTIFICADOR	CATEGORIA	CONSUMO MÉDIO (m³)
Av. Goiás, 1830 – HID.INS.27/02/08 – Mundo Novo	9078	Comercial	40
Av. Goiás, 1830 – Mundo Novo	10728	Comercial	40
Av. Quinze de Novembro, 501 – Boa Vista	16508	Comercial	30
Av. Goiás, 2000 – Vila Nova	10050	Comercial	90
Rod. LMG 746, KM 01 S/N – Mansões Fidalgos	75585	Comercial	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 2) **Alterar** a vigência do contrato, conforme Orientação Normativa AGU nº 36 de 13 de dezembro de 2011, passando o contrato a vigorar por **tempo indeterminado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em função das inclusões da Cláusula Primeira, o valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo um total estimado anual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Programa Orçamentário:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recurso:** 0112
- **Nota de Empenho Nº.:** 2017NE800989


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

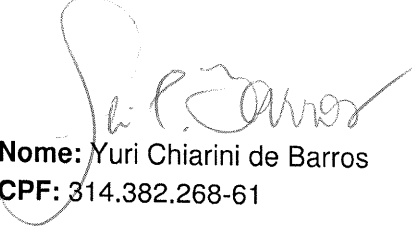
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 27 de junho de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO
Marden Cicarelli Pinheiro
Diretor


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

TESTEMUNHAS:


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73